



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 94/2026

(Edital retificado, inclusão do item 9.11.3)

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), E COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA
EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/0001-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **29/09/2026 às 08h30min**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica WWW.BNC.ORG.BR. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em razão do previsto na **Lei Complementar nº 123/2006**, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

Ademais, destaca-se que o presente procedimento licitatório conta também com **lotes destinados à ampla concorrência**. Para este, em obediência à legislação vigente, foi estabelecida uma cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). O quantitativo restante (cota principal) encontra-se aberto à participação de quaisquer interessados, conforme discriminado na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO
204	FÓRMULA (DIETA) INFANTIL PARA LACTANTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. (Descrição completa no Anexo I – Termo de referência)
215	FÓRMULA (DIETA) INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. (Descrição completa no Anexo I – Termo de referência)
222	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. (Descrição completa no Anexo I – Termo de referência)
278	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO 3% (SEM VASO CONSTRITOR) SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,8ML. (Descrição completa no Anexo I – Termo de referência)
281	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA EPINEFRINA 2%+1:100.000 – TUBETE 1,8. (Descrição completa no Anexo I – Termo de referência)

A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Data de Emissão: 15/09/2026

Sessão de Abertura: 29/09/2026 às 08h30min.

Recebimento de Propostas: Até às 08:00h de 29/09/2026

Plataforma: endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

Órgão responsável: MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR

Contatos: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25)

E-mail: licitapalmital@palmital.pr.gov.br.

horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11h30min e das 13:00h às 17h30min

Canais de publicidade: Portal da Transparência do Município de Palmital (PR) - <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes>

Site oficial do Município- <https://www.palmital.pr.gov.br/> Plataforma - <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>



1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ESPECIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
- 1.2. O departamento solicitante foi: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.
- 1.3. A licitação será dividida em **POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5. As quantidades constantes no **ANEXO I** deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISIÇÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.
- 1.6. Terá EXCLUSIVIDADE de contratação, a Micro e Pequena Empresa, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.
- 1.7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3590	08.002.10.301.1001.2064	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2026	3790	08.002.10.301.1001.2112	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2026	3860	08.002.10.303.1001.2066	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2026	3870	08.002.10.303.1001.2066	303	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes a registro de preços não se aplicam neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o Registro Cadastral no site WWW.BNC.ORG.BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica.
 - a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
 - b) O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - c) O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito diretamente no sítio WWW.BNC.ORG.BR
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão Eletrônico.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no WWW.BNC.ORG.BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



3.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Poderão participar deste pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico WWW.BNC.ORG.BR

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.11. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, A LICITANTE APRESENTARÁ A SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA:

4.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

5.1. Para participação no certame, os licitantes deverão cadastrar no sistema eletrônico, exclusivamente, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. A documentação de habilitação será exigida posteriormente, na fase própria.



- 5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e do prazo para envio dos documentos de habilitação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
 - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. Contiverem vícios insanáveis;
 - 7.2.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - 7.2.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 7.2.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.2.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



- 7.2.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, WWW.BNC.ORG.BR, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.29.2. Empresas brasileiras;
 - 7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).
- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

OBS. As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.8. Caso o vencedor seja que se enquadre no tratamento diferenciado da Lei 123/2006 (Lei das Micro e Pequenas empresas) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor competente pela sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. QUALIFICAÇÃO SANITÁRIA:

- 9.11.1. Apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 9.11.2. Apresentação da Licença Sanitária (Alvará Sanitário) vigente, emitida pelo órgão estadual ou municipal competente da sede da empresa.
- 9.11.3. Excepcionalmente para os produtos tecnicamente enquadrados como suplementos alimentares, referentes exclusivamente aos **Lotes 71, 203, 220, 231, 234, 372, 397, 398, 399, 434 e 436**, não será exigida a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, prevista no item 9.11.1. Para os lotes listados, a comprovação da regularidade sanitária da empresa licitante deverá ocorrer mediante a apresentação de Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária competente (estadual, distrital ou municipal) e compatível com a atividade econômica desenvolvida na área de alimentos.

9.12. DECLARAÇÕES:

- 9.12.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 9.12.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;
- 9.12.3. Declaração de elaboração independente de proposta;
- 9.12.4. Declaração do porte da empresa;
- 9.12.5. Declaração de idoneidade;
- 9.12.6. Cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 9.12.7. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei 14.133/2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O reajustamento do valor contratual será regido pelas normas e critérios previstos na legislação específica aplicável ao objeto da presente licitação.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.

17.2. Os materiais deverão ser entregues na central de controle no endereço: **Rua José Basílio de Oliveira (Antiga Biblioteca) – s/nº Centro, CEP: 85270-000, Fone Central: (42) 9 9112-7456 ou (42) 9 9108-0570.**

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. Os custos de transporte dos produtos em eventual garantia ou substituição são de inteira responsabilidade da Contratada.

17.5. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.



17.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

19.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

19.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.



- 20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "i" do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Todas participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.
- 21.2. Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
- 21.3. "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- 21.4. "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 21.5. "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- 21.6. "Prática Obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR) e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- 21.7. Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR) e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.8. O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133/2021, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema WWW.BNC.ORG.BR
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio WWW.BNC.ORG.BR, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet, etc.) a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, poderá revogar este pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão Eletrônico induz à do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação. Podendo ocorrer diligência para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

WWW.BNC.ORG.BR, WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moises Lupion nº 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11h30min. e das 13:00h às 17h30min. mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de declaração Unificada;

ANEXO III – Minuta Do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026

Início da Sessão de Disputa: - 29/09/2026 às 08h30min, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ESPECIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 05 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Lote: 1 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17933	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - 120 ML- VIA ORAL	250,00	FRC	4,34	1.085,00
TOTAL						1.085,00
Lote: 2 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17934	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - 120 ML - VIA ORAL VIA ORAL.	250,00	FRC	7,22	1.805,00
TOTAL						1.805,00
Lote: 3 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 003						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17937	ACICLOVIR 200 MG- VIA ORAL	3.000,00	COMP	0,21	630,00
TOTAL						630,00
Lote: 4 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 004						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39641	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG USO: TAMPONADO - VIA ORAL	500,00	COMP	0,52	260,00
TOTAL						260,00
Lote: 5 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 005						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17938	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG- VIA ORAL	200.000,00	COMP	0,15	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 6 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 006						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17941	ÁCIDO FOLICO 5 MG- VIA ORAL	30.000,00	COMP	0,46	13.800,00
TOTAL						13.800,00
Lote: 7 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 007						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17943	ÁCIDO MEFENAMICO 500 MG COMP- VIA ORAL	500,00	COMP	0,50	250,00
TOTAL						250,00
Lote: 8 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 008						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	39642	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5ML INTRAVENOSA /INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	3,31	993,00
TOTAL						993,00
Lote: 9 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 009						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17945	ACIDO URSODESOXICÓLICO. 300 MG- VIA ORAL	500,00	COMP	1,33	665,00
TOTAL						665,00
Lote: 10 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 010						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39643	ADENOSINA 3MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML - INTRAVENOSA	150,00	AMP	9,66	1.449,00
TOTAL						1.449,00
Lote: 11 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 011						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39644	ÁGUA DESTILADA – BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA – AMPOLA 10 ML INTRAMUSCULAR/ SUBCUTÂNEA	7.000,00	AMP	0,27	1.890,00
TOTAL						1.890,00
Lote: 12 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 012						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17950	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML	1.000,00	FRC	1,15	1.150,00
TOTAL						1.150,00
Lote: 13 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 013						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17951	ALBENDAZOL 400 MG- VIA ORAL	4.000,00	COMP	0,49	1.960,00
TOTAL						1.960,00
Lote: 14 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 014						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17952	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG- VIA ORAL	3.000,00	COMP	0,33	990,00
TOTAL						990,00
Lote: 15 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 015						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17953	ALOPURINOL 300 MG- VIA ORAL	6.000,00	COMP	0,23	1.380,00
TOTAL						1.380,00
Lote: 16 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 016						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17955	ALPRAZOLAM 0,25 MG- VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,20	200,00
TOTAL						200,00
Lote: 17 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 017						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17956	ALPRAZOLAM 0,50 MG- VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,13	130,00
TOTAL						130,00
Lote: 18 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 018						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17954	ALPRAZOLAM 1MG- VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,19	190,00



TOTAL							190,00
Lote: 19 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 019							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	17957	ALPRAZOLAM 2 MG- VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,14	140,00	
TOTAL							140,00
Lote: 20 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 020							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	34300	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML VIA ORAL	4.000,00	FRC	2,78	11.120,00	
TOTAL							11.120,00
Lote: 21 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 021							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	34301	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML VIA ORAL	4.000,00	FRC	2,64	10.560,00	
TOTAL							10.560,00
Lote: 22 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 022							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	5681	AMINOFILINA 100 MG- VIA ORAL	30.000,00	COMP	0,08	2.400,00	
TOTAL							2.400,00
Lote: 23 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 023							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	17958	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML AMPOLA INTRAVENOSO	1.000,00	AMP	2,31	2.310,00	
TOTAL							2.310,00
Lote: 24 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 024							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	13624	AMIODARONA 200MG	20.000,00	COMP	0,35	7.000,00	
TOTAL							7.000,00
Lote: 25 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 025							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	17959	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3ML- INTRAVENOSO	800,00	AMP	3,01	2.408,00	
TOTAL							2.408,00
Lote: 26 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 026							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39645	AMITRIPITILINA CLORIDRATO 25 MG - VIA ORAL	50.000,00	COMP	0,05	2.500,00	
TOTAL							2.500,00
Lote: 27 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 027							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	17960	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125MG VIA ORAL	5.500,00	COMP	1,44	7.920,00	



TOTAL						7.920,00
Lote: 28 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 028						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17961	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG +12,5 MG FRASCO 75ML VIA ORAL	500,00	FRC	11,64	5.820,00
TOTAL						5.820,00
Lote: 29 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 029						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17963	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML- VIA ORAL	3.000,00	FRC	3,90	11.700,00
TOTAL						11.700,00
Lote: 30 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 030						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17964	AMOXICILINA 500 MG- VIA ORAL	35.000,00	COMP	0,46	16.100,00
TOTAL						16.100,00
Lote: 31 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 031						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39646	AMOXICILINA ASSOCIADO À CLARITROMICINA E ESOMEPRAZOL 500MG+500MG+20MG VIA ORAL	8.400,00	COMP	4,25	35.700,00
TOTAL						35.700,00
Lote: 32 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 032						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39647	AMPICILINA 1 G INJETÁVEL- FRASCO AMPOLA- INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	4,25	4.250,00
TOTAL						4.250,00
Lote: 33 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 033						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39649	ANLODIPINO BESILATO 5MG - VIA ORAL	30.000,00	COMP	0,05	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 34 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 034						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17969	ATENOLOL 25 MG- VIA ORAL	200.000,00	COMP	0,05	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 35 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 035						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17970	ATENOLOL 50MG- VIA ORAL	200.000,00	COMP	0,06	12.000,00
TOTAL						12.000,00
Lote: 36 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 036						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39650	ATROPINA SULFATO 0.50MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 1ML INTRAVENOSO / INTRAMUSCULAR / SUBCUTÂNEA	500,00	AMP	0,78	390,00
TOTAL						390,00
Lote: 37 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 037						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	39651	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 15 ML- VIA ORAL	1.200,00	FRC	6,35	7.620,00
TOTAL						7.620,00
Lote: 38 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 038						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17973	AZITROMICINA 500 MG- VIA ORAL	40.000,00	COMP	0,80	32.000,00
TOTAL						32.000,00
Lote: 39 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 039						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39652	BAMIFILINA CLORIDRATO 600 MG- VIA ORAL	400,00	COMP	2,35	940,00
TOTAL						940,00
Lote: 40 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 040						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39653	BECLOMETASONA DIPROPIONATO - SPRAY NASAL 50MCG/DOSE – FRASCO C/200 DOSES E DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL INALATORIA	130,00	FRC	26,76	3.478,80
TOTAL						3.478,80
Lote: 41 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 041						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39654	BECLOMETASONA DIPROPIONATO - SPRAY ORAL 250MCG/DOSE - FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR FRASCO 200 DOSES. INALATORIO	120,00	FRC	17,31	2.077,20
TOTAL						2.077,20
Lote: 42 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 042						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17974	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI- INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	5,60	5.600,00
TOTAL						5.600,00
Lote: 43 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 043						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17975	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI- INTRAMUSCULAR	200,00	AMP	6,84	1.368,00
TOTAL						1.368,00
Lote: 44 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 044						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17976	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA- INTRAMUSCULAR	200,00	AMP	8,13	1.626,00
TOTAL						1.626,00
Lote: 45 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 045						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39655	BENZILPENICILINA POTÁSSICA ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA 100.000 UI + 300.000 UI INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA INTRAMUSCULAR	200,00	AMP	7,28	1.456,00
TOTAL						1.456,00
Lote: 46 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 046						



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31658	BETAINSTINA DICLORIDRATO 24MG	240,00	COMP	0,34	81,60
TOTAL						81,60
Lote: 47 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 047						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39656	BETAMETASONA ACETATO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 3MG +3MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	5,95	1.785,00
TOTAL						1.785,00
Lote: 48 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 048						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34303	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	7,58	7.580,00
TOTAL						7.580,00
Lote: 49 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 049						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17980	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL / INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	0,79	237,00
TOTAL						237,00
Lote: 50 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 050						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39657	BIMATOPROSTA 0,1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 3ML OFTÁLMICA	30,00	FRC	71,49	2.144,70
TOTAL						2.144,70
Lote: 51 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 051						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39658	BIMATOPROSTA ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO 0,3MG+5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ML	30,00	FRC	73,67	2.210,10
TOTAL						2.210,10
Lote: 52 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 052						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39659	BIPERIDENO 2 MG - VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,31	6.200,00
TOTAL						6.200,00
Lote: 53 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 053						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39660	BIPERIDENO 4 MG - VIA ORAL	500,00	COMP	0,32	160,00
TOTAL						160,00
Lote: 54 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 054						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17981	BROMAZEPAM 3 MG - VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,12	240,00



TOTAL						240,00
Lote: 55 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 055						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17982	BROMAZEPAM 6 MG- VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,14	280,00
TOTAL						280,00
Lote: 56 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 056						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13529	BROMOPRIDA 10 MG- VIA ORAL	100.000,00	UND	0,14	14.000,00
TOTAL						14.000,00
Lote: 57 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 057						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31648	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML- VIA ORAL	2.000,00	FRC	2,20	4.400,00
TOTAL						4.400,00
Lote: 58 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 058						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39661	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 2ML INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR	6.000,00	AMP	1,20	7.200,00
TOTAL						7.200,00
Lote: 59 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 059						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39662	BROMOPRIDA 8MG/ML GOTAS - FRASCO 20 ML- VIA ORAL	1.500,00	FRC	1,05	1.575,00
TOTAL						1.575,00
Lote: 60 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 060						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39663	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA FRASCO 120 DOSES- INALATÓRIA	500,00	FRC	9,77	4.885,00
TOTAL						4.885,00
Lote: 61 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 061						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39664	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 64MCG/DOSE FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA FRASCO 120 DOSES- INALATÓRIA	300,00	FRC	14,46	4.338,00
TOTAL						4.338,00
Lote: 62 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 062						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39665	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG- VIA ORAL	2.500,00	COMP	0,34	850,00
TOTAL						850,00
Lote: 63 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 063						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39666	CANDESARTANA 16MG- VIA ORAL	300,00	FRC	0,97	291,00
TOTAL						291,00
Lote: 64 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 064						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17996	CAPTOPRIL 25 MG- VIA ORAL	100.000,00	COMP	0,03	3.000,00



TOTAL						3.000,00
Lote: 65 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 065						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17997	CAPTOPRIL 50 MG- VIA ORAL	150.000,00	COMP	0,06	9.000,00
TOTAL						9.000,00
Lote: 66 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 066						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39684	CARBAMAZEPINA 200 MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA-COMPRIMIDO	1.000,00	COMP	0,69	690,00
TOTAL						690,00
Lote: 67 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 067						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17998	CARBAMAZEPINA 200 MG	17.000,00	COMP	0,15	2.550,00
TOTAL						2.550,00
Lote: 68 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 068						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17999	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	300,00	FRC	7,60	2.280,00
TOTAL						2.280,00
Lote: 69 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 069						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18000	CARBAMAZEPINA 400 MG- VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,52	1.040,00
TOTAL						1.040,00
Lote: 70 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 070						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39683	CARBAMAZEPINA 400 MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA-COMPRIMIDO- VIA ORAL	1.000,00	COMP	2,81	2.810,00
TOTAL						2.810,00
Lote: 71 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 071						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39667	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 600MG+400UI VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,16	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 72 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 072						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18056	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	5.000,00	COMP	0,25	1.250,00
TOTAL						1.250,00
Lote: 73 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 073						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39668	CARVÃO ATIVADO ASPECTO FÍSICO: PÓ PRETO, INODORO PESO MOLECULAR: 12,01 G/MOL FÓRMULA QUÍMICA: C GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 90% CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.	200,00	SACHE	25,16	5.032,00



		NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7440-44-0				
		SACHE 5 GRAMAS				
		VIA ORAL				
TOTAL						5.032,00
Lote: 74 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 074						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18058	CARVEDILOL 12,5 MG- VIA ORAL	30.000,00	COMP	0,09	2.700,00
TOTAL						2.700,00
Lote: 75 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 075						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18059	CARVEDILOL 25 MG- VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,13	2.600,00
TOTAL						2.600,00
Lote: 76 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 076						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18060	CARVEDILOL 3,125 MG- VIA ORAL	30.000,00	COMP	0,12	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 77 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 077						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18062	CARVEDILOL 6,25 MG- VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,12	2.400,00
TOTAL						2.400,00
Lote: 78 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 078						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18067	CEFALEXINA 500 MG- VIA ORAL	36.000,00	COMP	0,57	20.520,00
TOTAL						20.520,00
Lote: 79 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 079						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39669	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML VIA ORAL	2.000,00	FRC	5,57	11.140,00
TOTAL						11.140,00
Lote: 80 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 080						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39670	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 GRAMA PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL +DILUENTE - FRASCO/AMPOLA / INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	3.000,00	AMP	5,41	16.230,00
TOTAL						16.230,00
Lote: 81 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 081						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39671	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO/AMPOLA INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	7,09	7.090,00
TOTAL						7.090,00
Lote: 82 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 082						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39672	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 20MG/ML- FRASCO 100 ML CAPILAR	1.000,00	BISN	11,15	11.150,00



TOTAL							11.150,00
Lote: 83 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 083							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39673	CETOPROFENO 100MG FRASCO/AMPOLA- INTRAVENOSA	5.000,00	AMP	3,81	19.050,00	
TOTAL							19.050,00
Lote: 84 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 084							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39674	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2ML- INTRAMUSCULAR	5.000,00	AMP	1,17	5.850,00	
TOTAL							5.850,00
Lote: 85 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 085							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39675	CETOPROFENO SAL LISINATO 320 MG- VIA ORAL	1.000,00	COMP	2,30	2.300,00	
TOTAL							2.300,00
Lote: 86 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 086							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	18073	CETOPROFENO, 100 MG PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA/ INTRAVENOSO	5.000,00	AMP	3,41	17.050,00	
TOTAL							17.050,00
Lote: 87 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 087							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	18072	CETOPROFENO, 100 MG - VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,97	9.700,00	
TOTAL							9.700,00
Lote: 88 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 088							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39676	CETOTIFENO FUMARATO 0.345 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA – FRASCO 5ML OFTÁLMICA	30,00	FRC	24,27	728,10	
TOTAL							728,10
Lote: 89 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 089							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39677	CIANOCOBALAMINA ASSOCIADA À DICLOFENACO SÓDIO PIRIDOXINA E TIAMINA 1MG+100MG+100MG+100MG – FRASCO 25ML VIA ORAL	100,00	FRC	101,38	10.138,00	
TOTAL							10.138,00
Lote: 90 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 090							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	34106	CILOSTAZOL 100MG- VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,59	590,00	
TOTAL							590,00
Lote: 91 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 091							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	18075	CIMETIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVÉL - 2 ML AMPOLA	2.000,00	AMP	0,96	1.920,00	
TOTAL							1.920,00
Lote: 92 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 092							



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29044	CIMETIDINA 200MG- VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,74	3.700,00
TOTAL						3.700,00
Lote: 93 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 093						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39679	CINARIZINA 25 MG- VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,46	2.300,00
TOTAL						2.300,00
Lote: 94 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 094						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39680	CINARIZINA 75 MG- VIA ORAL	50.000,00	COMP	0,55	27.500,00
TOTAL						27.500,00
Lote: 95 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 095						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29043	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG- VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,21	2.100,00
TOTAL						2.100,00
Lote: 96 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 096						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18076	CITALOPRAM 20 MG- VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,11	220,00
TOTAL						220,00
Lote: 97 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 097						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18077	CLARITROMICINA 500MG- VIA ORAL	1.000,00	COMP	1,99	1.990,00
TOTAL						1.990,00
Lote: 98 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 098						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39681	CLOMIPRAMINA 25MG- VIA ORAL	3.000,00	COMP	1,01	3.030,00
TOTAL						3.030,00
Lote: 99 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 099						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39682	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS – FRASCO 20ML- VIA ORAL	5.000,00	FRC	1,98	9.900,00
TOTAL						9.900,00
Lote: 100 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 100						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39685	CLOPIDOGREL 75MG- VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,38	760,00
TOTAL						760,00
Lote: 101 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 101						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18081	CLORANFENICOL, 500 MG - COMP- VIA ORAL	400,00	COMP	4,77	1.908,00
TOTAL						1.908,00
Lote: 102 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 102						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	18082	CLORETO DE POTASSIO 19.1% AMPOLA 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- INTRAVENOSA	500,00	AMP	0,44	220,00
TOTAL						220,00
Lote: 103 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 103						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34129	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML INTRAVENOSA	800,00	AMP	0,31	248,00
TOTAL						248,00
Lote: 104 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 104						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39686	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30ML- NASAL	5.000,00	FRC	0,90	4.500,00
TOTAL						4.500,00
Lote: 105 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 105						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39687	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL – FRASCO 30 ML - USO NASAL	500,00	FRC	0,92	460,00
TOTAL						460,00
Lote: 106 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 106						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39688	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML- INTRAVENOSA	2.000,00	AMP	0,44	880,00
TOTAL						880,00
Lote: 107 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 107						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39689	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 15 ML - VIA ORAL	100,00	FRC	31,21	3.121,00
TOTAL						3.121,00
Lote: 108 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 108						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29040	CLORPROMAZINA 100 MG- VIA ORAL	8.000,00	COMP	0,37	2.960,00
TOTAL						2.960,00
Lote: 109 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 109						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29039	CLORPROMAZINA 25MG- VIA ORAL C/2027	8.000,00	COMP	0,33	2.640,00
TOTAL						2.640,00
Lote: 110 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 110						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39690	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5ML- INTRAMUSCULAR	700,00	AMP	3,10	2.170,00
TOTAL						2.170,00
Lote: 111 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 111						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39691	CODEÍNA 30 MG - VIA ORAL	2.200,00	COMP	0,52	1.144,00
TOTAL						1.144,00



Lote: 112 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 112						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39692	COLAGENASE 1,2 UI/G POMADA – BISNAGA 30 GRAMAS-TOPICA	300,00	BISN	13,75	4.125,00
TOTAL						4.125,00
Lote: 113 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 113						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39693	COLÍRIO OFTÁLMICO (LUBRIFICANTE/LÁGRIMA ARTIFICIAL) COMPOSIÇÃO: HIALURONATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL 400, PROPILENOGLICOL E HIDROXIPROPILGUAR.FRASCO CONTA – GOTAS 10 ML MARCA SUGERIDA OU SUPERIOR: SYSTANE HIDRATAÇÃO-OFTÁLMICA	20,00	FRC	34,95	699,00
TOTAL						699,00
Lote: 114 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 114						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37241	DAPAGLIFLOZINA 10MG VIA ORAL	1.000,00	COMP	2,59	2.590,00
TOTAL						2.590,00
Lote: 115 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 115						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18133	DEFLAZACORTE 30MG- VIA ORAL	500,00	COMP	9,57	4.785,00
TOTAL						4.785,00
Lote: 116 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 116						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18134	DEFLAZACORTE 6MG- VIA ORAL	500,00	COMP	2,25	1.125,00
TOTAL						1.125,00
Lote: 117 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 117						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37248	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	300,00	AMP	2,37	711,00
TOTAL						711,00
Lote: 118 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 118						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18135	DESLORATADINA 0,5MG SUSPENSÃO 60ML- VIA ORAL	500,00	FRC	5,01	2.505,00
TOTAL						2.505,00
Lote: 119 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 119						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39694	DESVENLAFAXINA SAL SUCCINATO 100 MG - VIA ORAL	1.000,00	COMP	1,05	1.050,00
TOTAL						1.050,00
Lote: 120 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 120						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39695	DEXAMETASONA 0,1% CREME - BISNAGA 10 GRAMAS-TOPICA	5.000,00	BISN	1,82	9.100,00
TOTAL						9.100,00
Lote: 121 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 121						



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18137	DEXAMETASONA 4 MG- VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,41	2.050,00
TOTAL						2.050,00
Lote: 122 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 122						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39696	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2,5ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	8.000,00	AMP	0,93	7.440,00
TOTAL						7.440,00
Lote: 123 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 123						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18139	DEXAMETASONA, ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	550,00	AMP	18,11	9.960,50
TOTAL						9.960,50
Lote: 124 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 124						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39698	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 100ML VIA ORAL	2.000,00	FRC	1,74	3.480,00
TOTAL						3.480,00
Lote: 125 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 125						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39699	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG- VIA ORAL	15.000,00	COMP	0,06	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 126 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 126						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18144	DEXPANTENOL, 50 MG/G, POMADA 30 GR- TÓPICA	1.000,00	BISN	7,42	7.420,00
TOTAL						7.420,00
Lote: 127 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 127						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31665	DIAZEPAM 10MG- VIA ORAL	2.300,00	COMP	0,06	138,00
TOTAL						138,00
Lote: 128 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 128						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18150	DIAZEPAM 5MG- VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,06	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 129 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 129						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19000	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML- INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	0,81	810,00
TOTAL						810,00
Lote: 130 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 130						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39700	DICLOFENACO SAL POTÁSSICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3ML- INTRAMUSCULAR	8.000,00	AMP	1,02	8.160,00



TOTAL						8.160,00
Lote: 131 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 131						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39701	DICLOFENACO SAL SÓDICO 50MG - VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,05	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 132 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 132						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18153	DIGOXINA 0,25 MG - VIA ORAL	25.000,00	COMP	0,18	4.500,00
TOTAL						4.500,00
Lote: 133 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 133						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39702	DILTIAZEM CLORIDRATO 60MG- VIA ORAL	750,00	COMP	0,23	172,50
TOTAL						172,50
Lote: 134 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 134						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39703	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO (DRAMIN B6) 50MG +50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML- INTRAMUSCULAR	3.500,00	AMP	4,72	16.520,00
TOTAL						16.520,00
Lote: 135 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 135						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39704	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 3MG+5MG+100MG+100MG/ML (DRAMIN B6 DL) SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML INTRAVENOSA	850,00	AMP	9,09	7.726,50
TOTAL						7.726,50
Lote: 136 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 136						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31666	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50 MG- VIA ORAL	3.000,00	COMP	0,45	1.350,00
TOTAL						1.350,00
Lote: 137 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 137						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37242	DIOSMINA 900 + HESPERIDINA 100 VIA ORAL	1.000,00	COMP	1,26	1.260,00
TOTAL						1.260,00
Lote: 138 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 138						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37302	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 140 MG + 20 MG/G GRANULADO- 05 GR VIA ORAL	500,00	SACHE	1,37	685,00
TOTAL						685,00
Lote: 139 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 139						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18167	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML- INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	10.000,00	AMP	0,47	4.700,00
TOTAL						4.700,00



Lote: 140 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 140						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18169	DIPIRONA SODICA 500 MG- VIA ORAL	200.000,00	COMP	0,14	28.000,00
TOTAL						28.000,00
Lote: 141 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 141						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39705	DIPIRONA SÓDICA 500MG/MLSOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 10ML- VIA ORAL	10.000,00	FRC	1,02	10.200,00
TOTAL						10.200,00
Lote: 142 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 142						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18174	DISSULFIRAM, 250 MG-COMP - VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,49	980,00
TOTAL						980,00
Lote: 143 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 143						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31667	DIVALPROATO DE SODIO 500MG- VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,99	990,00
TOTAL						990,00
Lote: 144 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 144						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39706	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 20 ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	150,00	AMP	5,70	855,00
TOTAL						855,00
Lote: 145 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 145						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18175	DOMPERIDONA, 10 MG - COMP- VIA ORAL	500,00	COMP	0,05	25,00
TOTAL						25,00
Lote: 146 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 146						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39714	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML- INTRAVENOSA	100,00	AMP	2,76	276,00
TOTAL						276,00
Lote: 147 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 147						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39715	DOPAMINA 5MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5ML- INTRAVENOSA	300,00	AMP	3,56	1.068,00
TOTAL						1.068,00
Lote: 148 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 148						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39707	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG - VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,08	800,00
TOTAL						800,00
Lote: 149 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 149						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39708	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG- VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,19	190,00
TOTAL						190,00



Lote: 150 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 150						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39709	DULOXETINA 30 MG- VIA ORAL	2.500,00	CP	0,79	1.975,00
TOTAL						1.975,00
Lote: 151 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 151						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39710	DULOXETINA 60 MG - VIA ORAL	2.500,00	CP	0,94	2.350,00
TOTAL						2.350,00
Lote: 152 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 152						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39711	DUTASTERIDA ASSOCIADO À TANSULOSINA 0,5MG+0,4MG- VIA ORAL	300,00	CP	2,98	894,00
TOTAL						894,00
Lote: 153 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 153						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18244	EMPAGLIFLOZINA 25 MG- VIA ORAL	300,00	COMP	6,48	1.944,00
TOTAL						1.944,00
Lote: 154 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 154						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39712	ENALAPRIL MALEATO 10 MG - VIA ORAL	100.000,00	COMP	0,06	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 155 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 155						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39713	ENALAPRIL MALEATO 20 MG - VIA ORAL	100.000,00	COMP	0,06	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 156 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 156						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39716	ENALAPRIL MALEATO 5 MG- VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,06	300,00
TOTAL						300,00
Lote: 157 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 157						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39717	ENOXOPARINA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 1ML SUBCUTÂNEA / INTRAVENOSA	500,00	SERIN	52,06	26.030,00
TOTAL						26.030,00
Lote: 158 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 158						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39718	EPINASTINA SAL CLORIDRATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 10 ML- OFTÁLMICA	50,00	FRC	55,35	2.767,50
TOTAL						2.767,50
Lote: 159 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 159						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39719	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR /SUBCUTÂNEA	1.000,00	AMP	0,94	940,00
TOTAL						940,00



Lote: 160 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 160						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39720	ERITROMICINA ESTOLATO 50MG - FRASCO 60 GRAMAS- VIA ORAL	50,00	FRC	5,97	298,50
TOTAL						298,50
Lote: 161 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 161						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39721	ESCETAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML- INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA	300,00	AMP	24,05	7.215,00
TOTAL						7.215,00
Lote: 162 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 162						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39722	ESCITALOPRAM OXALATO 10 MG- VIA ORAL	2.500,00	COMP	0,12	300,00
TOTAL						300,00
Lote: 163 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 163						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39723	ESCITALOPRAM OXOLATO 15 MG - VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,22	440,00
TOTAL						440,00
Lote: 164 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 164						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39724	ESCITALOPRAM OXOLATO 20 MG- VIA ORAL	3.000,00	COMP	0,19	570,00
TOTAL						570,00
Lote: 165 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 165						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39725	ESCOLAMINA BULTIBROMETO 10 MG - VIA ORAL	15.000,00	COMP	0,46	6.900,00
TOTAL						6.900,00
Lote: 166 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 166						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39726	ESCOLAMINA BULTIBROMETO 20MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML- INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA	7.000,00	AMP	0,87	6.090,00
TOTAL						6.090,00
Lote: 167 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 167						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39727	ESCOLAMINA BULTIBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 10 MG +250 MG VIA ORAL	50.000,00	COMP	0,23	11.500,00
TOTAL						11.500,00
Lote: 168 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 168						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39728	ESCOLAMINA BULTIBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA	10.000,00	AMP	1,28	12.800,00
TOTAL						12.800,00
Lote: 169 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 169						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	39729	ESCOLPOLAMINA BULTIBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG+333 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 20 ML- VIA ORAL	1.000,00	FRC	4,90	4.900,00
TOTAL						4.900,00
Lote: 170 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 170						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39730	ESCOLPOLAMINA BULTIBROMETO ASSOCIADO COM PARACETAMOL 10MG+500 MG VIA ORAL	10.000,00	COMP	1,29	12.900,00
TOTAL						12.900,00
Lote: 171 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 171						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18247	ESOMEPRAZOL 20 MG- VIA ORAL	2.000,00	COMP	1,63	3.260,00
TOTAL						3.260,00
Lote: 172 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 172						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34119	ESOMEPRAZOL 40 MG- VIA ORAL	1.000,00	COMP	1,06	1.060,00
TOTAL						1.060,00
Lote: 173 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 173						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18249	ESPIRONOLACTONA 100 MG- VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,53	2.650,00
TOTAL						2.650,00
Lote: 174 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 174						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18251	ESPIRONOLACTONA 25 MG- VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,17	3.400,00
TOTAL						3.400,00
Lote: 175 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 175						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34322	ESPIRONOLACTONA, 50 MG- VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,24	2.400,00
TOTAL						2.400,00
Lote: 176 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 176						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39731	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50 GRAMAS TÓPICA	50,00	BISN	13,72	686,00
TOTAL						686,00
Lote: 177 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 177						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18255	ESTROGENIO CONJUGADOS 0,3MG- VIA ORAL	1.000,00	COMP	1,46	1.460,00
TOTAL						1.460,00
Lote: 178 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 178						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39732	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML- INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA / SUBCUTÂNEA	600,00	AMP	1,65	990,00
TOTAL						990,00



Lote: 179 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 179						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39733	EXTRATO MEDICINAL GUACO (MIKANIA GLOMERATA) 35ML/ML XAROPE FRASCO 100ML- VIA ORAL	1.500,00	FRC	2,09	3.135,00
TOTAL						3.135,00
Lote: 180 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 180						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39734	EXTRATO MEDICINAL HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC 400 MG- VIA ORAL	100,00	COMP	1,95	195,00
TOTAL						195,00
Lote: 181 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 181						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39735	EXTRATO MEDICINAL PASSIFLORA INCARNATA 500 MG- VIA ORAL	600,00	COMP	0,34	204,00
TOTAL						204,00
Lote: 182 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 182						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18259	FENITOINA SODICA 100 MG- VIA ORAL	12.000,00	COMP	0,25	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 183 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 183						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39736	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML- INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	2,41	723,00
TOTAL						723,00
Lote: 184 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 184						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39737	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML VIA ORAL	50,00	FRC	4,86	243,00
TOTAL						243,00
Lote: 185 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 185						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39738	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG- VIA ORAL	12.000,00	COMP	0,18	2.160,00
TOTAL						2.160,00
Lote: 186 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 186						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39739	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	3,18	954,00
TOTAL						954,00
Lote: 187 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 187						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18264	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000 UI- VIA ORAL	100,00	COMP	1,40	140,00
TOTAL						140,00
Lote: 188 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 188						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	39740	FENTANILA SAL CITRATRO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	150,00	AMP	1,96	294,00
TOTAL						294,00
Lote: 189 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 189						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19007	FINASTERIDA 5MG - VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,25	2.500,00
TOTAL						2.500,00
Lote: 190 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 190						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39741	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML- INTRAMUSCULAR	500,00	AMP	2,33	1.165,00
TOTAL						1.165,00
Lote: 191 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 191						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18265	FLUCONAZOL 150 MG- VIA ORAL	7.000,00	CAPS	0,44	3.080,00
TOTAL						3.080,00
Lote: 192 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 192						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39742	FLUOXETINA 20 MG - VIA ORAL	50.000,00	CAPS	0,08	4.000,00
TOTAL						4.000,00
Lote: 193 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 193						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39743	FLUOXETINA 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML- VIA ORAL	60,00	FRC	19,36	1.161,60
TOTAL						1.161,60
Lote: 194 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 194						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39744	FLUTICASONA FUORATO 27,5 MCG/DOSE SPRAY NASAL – FRASCO COM 120 DOSES VIA ORAL	30,00	FRC	52,56	1.576,80
TOTAL						1.576,80
Lote: 195 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 195						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39745	FLUTICASONA FUORATO ASSOCIADO AO VILANTERO 200MCG+25MCG/DOSE PÓ PARA INALAÇÃO – 120 DOSES - INALATÓRIO	10,00	FRC	239,12	2.391,20
TOTAL						2.391,20
Lote: 196 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 196						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39746	FLUTICASONA PROPIONATO 50 MCG/DOSE AEROSOL ORAL – SPRAY 120 DOSES. INALATÓRIA	200,00	FRC	129,22	25.844,00
TOTAL						25.844,00
Lote: 197 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 197						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39747	FLUVOXAMINA MALEATO 100 MG - VIA ORAL	2.500,00	COMP	3,17	7.925,00
TOTAL						7.925,00



Lote: 198 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 198						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39748	FLUVOXAMINA MALEATO 50 MG- VIA ORAL	3.200,00	COMP	1,87	5.984,00
TOTAL						5.984,00
Lote: 199 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 199						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39749	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG- VIA ORAL	1.000,00	COMP	2,24	2.240,00
TOTAL						2.240,00
Lote: 200 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 200						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39751	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA- 12 MCG + 400 MCG/DOSE- CÁPSULA PÓ INALANTE- COM FRASCO INALADOR – 60 DOSES INALATÓRIO	100,00	FRC	106,87	10.687,00
TOTAL						10.687,00
Lote: 201 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 201						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39750	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA - 6 MCG + 100 MCG/DOSE - PÓ INALANTE- COM FRASCO INALADOR – 60 DOSES NALATÓRIO	90,00	FRC	95,79	8.621,10
TOTAL						8.621,10
Lote: 202 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 202						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39752	FORMOTEROL FUMARATO CONCENTRAÇÃO: 12 MCG - CÁPSULA PÓ INALANTE - COM FRASCO INALADOR INALATÓRIO	600,00	CAPS	1,35	810,00
TOTAL						810,00
Lote: 203 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 203						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39754	FÓRMULA (DIETA), CONTÉM FIBRAS QUE AUXILIAM NA RECUPERAÇÃO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS GASTROINTESTINAIS OU COM NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. SEM GLÚTEM E SEM LACTOSE. NORMOPROTEICA INDICADA PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO INTESTINAL E RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL. DENSIDADE CALÓRICA APROXIMADA DE 1,0 A 1,2 KCAL/ML. ASPECTO FÍSICO: PÓ COM SABOR. MARCA SUGERIDA: TROPHIC FIBER 800 GR OU SUPERIOR REGISTRO ANVISA 663200006 VIA ORAL	400,00	LATA	121,50	48.600,00
TOTAL						48.600,00
Lote: 204 - Lote Ampla Concorrência - Lote 204						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39755	FÓRMULA (DIETA) INFANTIL PARA LACTANTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS.	1.125,00	LATA	122,17	137.441,25



		CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉM. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. DESTINADA A SUPRIR NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA IMPOSSIBILIDADE DO ALEITAMENTO MATERNO. ASPECTO FÍSICO: PÓ MARCAR SUGERIDA: APTAMILPREMIUM 1 DE A 0 – 6 MESES 800 GR OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA: 6.6577.0191 VIA ORAL OU ENTERAL				
TOTAL						137.441,25
Lote: 205 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 205						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39755	FÓRMULA (DIETA) INFANTIL PARA LACTANTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉM. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. DESTINADA A SUPRIR NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA IMPOSSIBILIDADE DO ALEITAMENTO MATERNO. ASPECTO FÍSICO: PÓ MARCAR SUGERIDA: APTAMILPREMIUM 1 DE A 0 – 6 MESES 800 GR OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA: 6.6577.0191 VIA ORAL OU ENTERAL	375,00	LATA	122,17	45.813,75
TOTAL						45.813,75
Lote: 206 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 206						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39756	FÓRMULA (DIETA) INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM DHA, ARA, PREBIÓTICOS, VITAMINAS E MINERAIS, INDICADA PARA SUPRIR NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES DE 6 A 12 MESES. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS E DERIVADOS DO LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ASPECTO FÍSICO: PÓ MARCAR SUGERIDA: NESTOGENO 2 NAN 2, NAN PRO OU SUPERIOR. 800 GRAMAS. REGISTRO ANVISA: 4.0076.1853 VIA ORAL	500,00	LATA	105,39	52.695,00
TOTAL						52.695,00
Lote: 207 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 207						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39757	FÓRMULA (DIETA) INFANTIL DE 0 A 12 MESES PARA LACTENTES COM REFLUXO OU REGURGITAÇÃO COM AGENTES ESPESSANTE GOMA JATAÍ, QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE, NÃO ALTERNANDO A DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.	300,00	LATA	116,39	34.917,00



		ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. ASPECTO FÍSICO: PÓ MARCA SUGERIDA APTAMIL AR 800 GRAMAS OU MARCA SUPERIOR REGISTRO ANVISA: 6.6577.0158 VIA ORAL OU ENTERAL				
TOTAL						34.917,00
Lote: 208 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 208						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39760	FÓRMULA (DIETA) INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO DE IDADE. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEM. DESTINADA A SUPRIR NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA IMPOSSIBILIDADE DO ALEITAMENTO MATERNO. ASPECTO FÍSICO: PÓ MARCA SUGERIDA: NAN COMFOR 1 A 3 ANOS 800 GRAMAS OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA: 6.5965.0191 VIA ORAL OU ENTERAL	500,00	LATA	116,72	58.360,00
TOTAL						58.360,00
Lote: 209 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 209						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39758	FÓRMULA (DIETA) INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA. INDICAÇÃO: CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, FAMÍLIAS QUE OPTAM POR ALIMENTAÇÃO SEM LEITE DE ORIGEM ANIMAL, E COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR QUANDO DIETA PRECISA DE REFORÇO NUTRICIONAL. PRODUTO NÃO DEVE SER USADO EM CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO DE IDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEM. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU XAROPE MILHO E/OU SACAROSE FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E/OU LECT.SOJA LATA 800 GRAMAS.	200,00	LATA	73,07	14.614,00



		MARCA SUGERIDA: APTANUTRI SOJA 3 – DE 1 A 3 ANOS 800G OU MARCA SUPERIOR REGISTRO ANVISA- 6.6577.0020 VIA ORAL				
TOTAL						14.614,00
Lote: 210 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 210						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39759	FÓRMULA (DIETA) INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PREBIÓTICOS E DHA E ARA. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS.DESTINADA AO SUPORTE NUTRICIONAL INFANTIL. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉM. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E SOJA. ASPECTO FÍSICO: PÓ MARCA SUGERIDA: APTANUTRI PREMIUN 3 DE 1-3 ANOS 800 GRAMAS OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA: 665770189 VIA ORAL	300,00	LATA	121,17	36.351,00
TOTAL						36.351,00
Lote: 211 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 211						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39761	FÓRMULA (DIETA) INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM DHA, ARA, PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAIS. INDICADA PARA SUPRIR NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTANTES DE 6 A 12 MESES. SEM GLÚTEN – CONTÉM LACTOSE ASPECTO FÍSICO: PÓ MARCAR SUGERIDA: NAN COMFOR 6 A 12 MESES 800 GRAMAS OU SUPERIOR REGISTRO ANVISA: 4.0076.1951 VIA ORAL OU ENTERAL	350,00	LATA	128,08	44.828,00
TOTAL						44.828,00
Lote: 212 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 212						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39762	FÓRMULA (DIETA) INFANTIL DESTINADA A LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEM. DESTINADA A SUPRIR NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA IMPOSSIBILIDADE DO ALEITAMENTO MATERNO. ASPECTO FÍSICO: PÓ	400,00	LATA	130,55	52.220,00



		MARCA SUGERIDA: NAN COMFOR 800 GRAMAS OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA: 6.5965.0153 VIA ORAL OU ENTERAL				
TOTAL						52.220,00
Lote: 213 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 213						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39763	FÓRMULA (DIETA) INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ESPESSADA COM AMIDO, INDICADA PARA MANEJO DE REGURGITAÇÃO E REFLUXO FISIOLÓGICO, CONTENDO PREBIÓTICOS, VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM PROTEÍNA DO LEITE. SEM GLÚTEM. ASPECTO FÍSICO: PÓ MARCA SUGERIDA: NESTOGENO ESPESSAR 800 GRAMAS OU SUPERIOR REGISTRO ANVISA: 659650118 VIA ORAL OU ENTERAL	100,00	LATA	116,72	11.672,00
TOTAL						11.672,00
Lote: 214 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 214						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39764	FÓRMULA (DIETA) INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. INDICAÇÃO: CRIANÇAS DE 0 ATÉ 12 MESES DE IDADE COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU OUTRAS RESTRIÇÕES ALIMENTARES ESPECÍFICAS. PRODUTO DEVE SER USADO SOMENTE NA ALIMENTAÇÃO DOS MENORES DE UM ANO DE VIDA. NÃO CONTÉM GLÚTEM. ALÉRGICOS. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL E/OU ORAL FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS ADICIONAIS: C/ ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS SABOR: S/SABOR – LATA 800 GRAMAS MARCA SUGERIDA: APTAMIL SOJA DE 0-12 MESES 800G OU MARCA SUPERIOR. REGISTRO ANVISA- 6.6577.0021 VIA ORAL	250,00	LATA	84,05	21.012,50
TOTAL						21.012,50
Lote: 215 - Lote Ampla Concorrência - Lote 215						



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39766	FÓRMULA (DIETA) INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. ENRIQUECIDA COM TCM, DHA E ARA. ISENTA DE LACTOSE; SEM GLÚTEM; HIPOALERGÊNICA. INDICADA PARA: ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV); ALERGIA ALIMENTAR; MÁ ABSORÇÃO INTESTINAL; DIARREIA PERSISTENTE; INTOLERÂNCIA DIGESTIVA E PACIENTES PEDIÁTRICOS COM NECESSIDADES DE PROTEÍNA HIDROLISADA. ASPECTO FÍSICO: PÓ MARCAR SUGERIDA: PREGORIM PEPTI, APTAMIL PEPTI 400 GR OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA: 6.6577.0112 VIA ORAL OU ENTERAL	375,00	LATA	172,54	64.702,50
TOTAL						64.702,50
Lote: 216 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 216						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39766	FÓRMULA (DIETA) INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. ENRIQUECIDA COM TCM, DHA E ARA. ISENTA DE LACTOSE; SEM GLÚTEM; HIPOALERGÊNICA. INDICADA PARA: ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV); ALERGIA ALIMENTAR; MÁ ABSORÇÃO INTESTINAL; DIARREIA PERSISTENTE; INTOLERÂNCIA DIGESTIVA E PACIENTES PEDIÁTRICOS COM NECESSIDADES DE PROTEÍNA HIDROLISADA. ASPECTO FÍSICO: PÓ MARCAR SUGERIDA: PREGORIM PEPTI, APTAMIL PEPTI 400 GR OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA: 6.6577.0112 VIA ORAL OU ENTERAL	125,00	LATA	172,54	21.567,50
TOTAL						21.567,50
Lote: 217 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 217						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39767	FÓRMULA (DIETA) INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE COM NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, DHA E ARA ASPECTO FÍSICO: PÓ MARCAR SUGERIDA: APTAMIL S/L DE 0 A 03 ANOS OU SUPERIOR.	400,00	LATA	105,29	42.116,00



		REGISTRO ANVISA: 6.6577.0070				
		VIA ORAL OU ENTERAL				
TOTAL						42.116,00
Lote: 218 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 218						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39765	FÓRMULA (DIETA) INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0-36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ. COM NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. RICO E PROTEÍNA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS, MINERAIS E FERRO. INDICADA PARA CASOS DE RESTRIÇÃO DE LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN ASPECTO FÍSICO: PÓ MARCA SUGERIDA: NOVAMIL RICE 400 GR OU SUPERIOR REGISTRO ANVISA: 6.7235.0001 VIA ORAL OU ENTERAL	200,00	LATA	128,08	25.616,00
TOTAL						25.616,00
Lote: 219 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 219						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39769	FÓRMULA (DIETA) PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL DE 1 A 10 ANOS ASPECTO FÍSICO: PÓ COM SABOR. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN.INDICADO PARA: DESNUTRIÇÃO INFANTIL; BAIXO PESO, SUPORTE NUTRICIONAL PEDIÁTRICO, INTOLERÂNCIA À LACTOSE; DOENÇAS CRÔNICAS; DIFICULDADES ALIMENTAR; FALTA DE APETITE E CRIANÇAS DEBILITADAS. MARCA SUGERIDA: NUTREN JUNIOR; ISOSOURCE JUNIOR 400 GRAMAS E/OU MARCA SUPERIOR REGISTRO ANVISA 4.0076.1751 VIA ORAL OU ENTERAL	550,00	LATA	102,54	56.397,00
TOTAL						56.397,00
Lote: 220 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 220						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39753	FÓRMULA (DIETA), FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, PARA USO ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA APROXIMADA DE 1,0 KCAL/ML, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, INDICADA PARA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ASPECTO FÍSICO: PÓ COM SABOR	800,00	LATA	70,05	56.040,00



		MARCA SUGERIDA: TROPHIC BASIC 800 GRAMAS OU SUPERIOR REGISTRO ANVISA: 6.6320.0024 VIA ENTERAL OU ORAL				
TOTAL						56.040,00
Lote: 221 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 221						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39770	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOACIDOS LIVRES. INDICADA PARA ALERGIA ALIMENTAR GRAVE E RESTRIÇÃO DE LACTOSE. SEM LACTOSE SEM GLÚTEM E ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE. ASPECTO FÍSICO: PÓ MARCAR SUGERIDA: NEOCAT LCP 400 GR OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA: 4.1120.0173 VIA ORAL	138,00	LATA	158,00	21.804,00
TOTAL						21.804,00
Lote: 222 - Lote Ampla Concorrência - Lote 222						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39770	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOACIDOS LIVRES. INDICADA PARA ALERGIA ALIMENTAR GRAVE E RESTRIÇÃO DE LACTOSE. SEM LACTOSE SEM GLÚTEM E ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE. ASPECTO FÍSICO: PÓ MARCAR SUGERIDA: NEOCAT LCP 400 GR OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA: 4.1120.0173 VIA ORAL	412,00	LATA	158,00	65.096,00
TOTAL						65.096,00
Lote: 223 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 223						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39768	FÓRMULA (DIETA) PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL. ASPECTO FÍSICO: PÓ COM OU SEM SABOR NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEM, INDICADA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. PACIENTES DESNUTRIDOS, PERDA DE PESO INVOLUNTÁRIA, SUPORTE NUTRICIONAL ORAL, USO	850,00	LATA	65,50	55.675,00



		ENTERAL POR Sonda, PÓS- OPERATÓRIO; IDOSOS. USO ADULTO E PEDIÁTRICO CONFORME PRESCRIÇÃO. MARCA SUGERIDA: ISOSOURCE 1.0; NUTREN 1.0 400 GRAMAS OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA 400761722 VIA ORAL OU ENTERAL				
TOTAL						55.675,00
Lote: 224 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 224						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39771	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	0,81	810,00
TOTAL						810,00
Lote: 225 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 225						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39772	GENTAMICINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML - INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	3.000,00	AMP	1,78	5.340,00
TOTAL						5.340,00
Lote: 226 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 226						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18270	FUROSEMIDA 40 MG- VIA ORAL	40.000,00	COMP	0,06	2.400,00
TOTAL						2.400,00
Lote: 227 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 227						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39774	GENTAMICINA 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.600,00	AMP	0,99	1.584,00
TOTAL						1.584,00
Lote: 228 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 228						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39775	GENTAMICINA SAL SULFATO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ML OFTÁLMICA	100,00	FRC	24,65	2.465,00
TOTAL						2.465,00
Lote: 229 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 229						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18271	GLIBENCLAMIDA 5 MG- VIA ORAL	50.000,00	COMP	0,05	2.500,00
TOTAL						2.500,00
Lote: 230 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 230						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39783	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML - INTRAVENOSA	300,00	AMP	1,86	558,00
TOTAL						558,00
Lote: 231 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 231						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39777	GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA EM SAIS SULFATOS 1,5G+1,2G PÓ ORAL SACHÊ – CAIXA COM 30 SACHÊS. VIA ORAL	50,00	CX	115,09	5.754,50



TOTAL						5.754,50
Lote: 232 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 232						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39776	GEL OFTÁLMICO – DEXPANTENOL 50MG/G. FRASCO 10 G. MARCA SUGERIDA OU SUPERIOR: EPIHELIZE	20,00	FRC	46,86	937,20
TOTAL						937,20
Lote: 233 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 233						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39773	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	5.000,00	AMP	0,95	4.750,00
TOTAL						4.750,00
Lote: 234 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 234						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39787	GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA EM SAIS SULFATOS 500MG+400MG- VIA ORAL	2.300,00	CAPS	1,93	4.439,00
TOTAL						4.439,00
Lote: 235 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 235						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39779	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML- INTRAVENOSA	800,00	AMP	0,47	376,00
TOTAL						376,00
Lote: 236 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 236						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39778	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML- INTRAVENOSA	2.000,00	AMP	0,48	960,00
TOTAL						960,00
Lote: 237 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 237						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31647	GLIMEPIRIDA 04 MG- VIA ORAL	50.000,00	COMP	0,25	12.500,00
TOTAL						12.500,00
Lote: 238 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 238						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13649	GLIMEPIRIDA 2MG- VIA ORAL	50.000,00	COMP	0,12	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 239 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 239						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18281	HALOPERIDOL 1 MG- VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,13	650,00
TOTAL						650,00
Lote: 240 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 240						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39780	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20ML- VIA ORAL	50,00	FRC	3,13	156,50
TOTAL						156,50
Lote: 241 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 241						



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18283	HALOPERIDOL 5 MG- VIA ORAL	12.000,00	COMP	0,12	1.440,00
TOTAL						1.440,00
Lote: 242 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 242						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39781	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ML- INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	1,37	411,00
TOTAL						411,00
Lote: 243 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 243						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39782	HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML VIA ORAL	500,00	AMP	4,84	2.420,00
TOTAL						2.420,00
Lote: 244 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 244						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39784	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5ML- INTRAVENOSA	500,00	AMP	18,15	9.075,00
TOTAL						9.075,00
Lote: 245 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 245						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39785	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML - INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	400,00	AMP	6,18	2.472,00
TOTAL						2.472,00
Lote: 246 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 246						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18290	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG- VIA ORAL	300.000,00	COMP	0,03	9.000,00
TOTAL						9.000,00
Lote: 247 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 247						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18295	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML VIA ORAL	500,00	FRC	2,96	1.480,00
TOTAL						1.480,00
Lote: 248 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 248						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18293	HIDROCORTISONA 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	2,95	2.950,00
TOTAL						2.950,00
Lote: 249 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 249						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18294	HIDROCORTISONA 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	FRC	5,31	5.310,00
TOTAL						5.310,00
Lote: 250 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 250						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18297	IBUPROFENO 300 MG- VIA ORAL	3.000,00	COMP	0,11	330,00



TOTAL							330,00
Lote: 251 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 251							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	18298	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML- SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 30 ML- VIA ORAL	2.000,00	FRC	2,01	4.020,00	
TOTAL							4.020,00
Lote: 252 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 252							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39786	HIPROMELOSE 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 15ML OFTÁLMICO	30,00	FRC	20,25	607,50	
TOTAL							607,50
Lote: 253 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 253							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	18305	IBUPROFENO 600 MG- VIA ORAL	50.000,00	COMP	0,20	10.000,00	
TOTAL							10.000,00
Lote: 254 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 254							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39788	INSULINA HUMANA NPH DOSAGEM 100U/ML INJETÁVEL – FRASCO 10ML INTRAVENOSA / SUBCUTÂNEA	40,00	FRC	70,83	2.833,20	
TOTAL							2.833,20
Lote: 255 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 255							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39789	INSULINA HUMANA REGULAR DOSAGEM 100U/ML INJETÁVEL – FRASCO 10ML INTRAVENOSA / SUBCUTÂNEA	40,00	FRC	92,36	3.694,40	
TOTAL							3.694,40
Lote: 256 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 256							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39790	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO – FRASCO 200 DOSES INALATÓRIA	150,00	FRC	1,11	166,50	
TOTAL							166,50
Lote: 257 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 257							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39791	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 10 MG- VIA ORAL	3.000,00	COMP	0,27	810,00	
TOTAL							810,00
Lote: 258 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 258							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39792	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5MG SUBLINGUAL- VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,31	620,00	
TOTAL							620,00
Lote: 259 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 259							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39793	ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 20 MG - VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,21	210,00	
TOTAL							210,00
Lote: 260 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 260							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	



1	18308	ITRACONAZOL 100 MG- VIA ORAL	500,00	CAPS	0,88	440,00
TOTAL						440,00
Lote: 261 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 261						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18306	IVERMECTINA 6 MG- VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,28	1.400,00
TOTAL						1.400,00
Lote: 262 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 262						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39794	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - FRASCO 120ML- VIA ORAL	50,00	FRC	3,98	199,00
TOTAL						199,00
Lote: 263 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 263						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37240	LEVETIRACETAM 750MG VIA ORAL	1.000,00	COMP	1,43	1.430,00
TOTAL						1.430,00
Lote: 264 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 264						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39795	LEVODOPA ASSOCIADO BENSERAZIDA 100MG+25 MG- VIA ORAL	20.000,00	COMP	1,15	23.000,00
TOTAL						23.000,00
Lote: 265 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 265						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39796	LEVODOPA ASSOCIADO BENSERAZIDA 200MG+50 MG- VIA ORAL	20.000,00	COMP	1,21	24.200,00
TOTAL						24.200,00
Lote: 266 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 266						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39797	LEVODOPA ASSOCIADO CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,48	4.800,00
TOTAL						4.800,00
Lote: 267 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 267						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34121	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG- VIA ORAL	1.500,00	COMP	0,81	1.215,00
TOTAL						1.215,00
Lote: 268 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 268						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31673	LEVOPROMAZINA 100MG- VIA ORAL	1.500,00	COMP	0,63	945,00
TOTAL						945,00
Lote: 269 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 269						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18317	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG- VIA ORAL	15.000,00	COMP	0,23	3.450,00
TOTAL						3.450,00
Lote: 270 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 270						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18318	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG- VIA ORAL	15.000,00	COMP	0,11	1.650,00



TOTAL							1.650,00
Lote: 271 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 271							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	18319	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG- - VIA ORAL	15.000,00	COMP	0,28	4.200,00	
TOTAL							4.200,00
Lote: 272 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 272							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39798	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - GELÉIA – BISNAGA 30 GRAMAS-TÓPICA	1.000,00	BISN	4,05	4.050,00	
TOTAL							4.050,00
Lote: 273 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 273							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39801	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL – FRASCO 20 ML INTRAMUSCULAR / SUBCUTÂNEA/ INFILTRAÇÃO LOCAL.	4.000,00	FRC	4,16	16.640,00	
TOTAL							16.640,00
Lote: 274 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 274							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39799	LINCOMICINA CLORIDRATO 300MG/ML - AMPOLA 2ML-INJETÁVEL	700,00	AMP	10,36	7.252,00	
TOTAL							7.252,00
Lote: 275 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 275							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39800	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE – FRASCO 100ML- VIA ORAL	6.000,00	FRC	2,73	16.380,00	
TOTAL							16.380,00
Lote: 276 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 276							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	18328	MELOXICAM 15MG- VIA ORAL	1.500,00	COMP	0,14	210,00	
TOTAL							210,00
Lote: 277 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 277							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	18320	LORATADINA 10 MG- VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,08	800,00	
TOTAL							800,00
Lote: 278 – Lote Ampla Concorrência - Lote 278							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39802	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO 3% (SEM VASO CONSTRITOR) SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,8ML, PARENTERAL, COM INJEÇÃO INTRAÓSSEA, CONJUNTIVAL E INTRACANAL	750,00	TBT	112,43	84.322,50	
TOTAL							84.322,50
Lote: 279 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 279							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39802	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO 3% (SEM VASO CONSTRITOR) SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,8ML, PARENTERAL, COM INJEÇÃO INTRAÓSSEA, CONJUNTIVAL E INTRACANAL	250,00	TBT	112,43	28.107,50	
TOTAL							28.107,50
Lote: 280 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 280							



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39803	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA EPINEFRINA 2%+1:100.000 – TUBETE 1,8 PARENTERAL, COM INJEÇÃO INTRAÓSSEA, CONJUNTIVAL E INTRACANAL	250,00	TBT	126,15	31.537,50
TOTAL						31.537,50
Lote: 281 - Lote Ampla Concorrência - Lote 281						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39803	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA EPINEFRINA 2%+1:100.000 – TUBETE 1,8 PARENTERAL, COM INJEÇÃO INTRAÓSSEA, CONJUNTIVAL E INTRACANAL	750,00	TBT	126,15	94.612,50
TOTAL						94.612,50
Lote: 282 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 282						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18322	LOSARTANA POTASSICA 50 MG- VIA ORAL	400.000,00	COMP	0,04	16.000,00
TOTAL						16.000,00
Lote: 283 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 283						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39804	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG - VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,13	650,00
TOTAL						650,00
Lote: 284 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 284						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39805	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG- VIA ORAL	300.000,00	COMP	0,12	36.000,00
TOTAL						36.000,00
Lote: 285 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 285						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18331	METILDOPA 250MG- VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,57	2.850,00
TOTAL						2.850,00
Lote: 286 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 286						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18332	METILDOPA 500MG- VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,81	4.050,00
TOTAL						4.050,00
Lote: 287 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 287						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39807	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	2,25	675,00
TOTAL						675,00
Lote: 288 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 288						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39808	METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG - VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,30	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 289 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 289						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39806	METILPREDNISOLONA SAL SUCCINATO 125 MG Pó LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL FRASCO 20ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	150,00	FRC	15,03	2.254,50



TOTAL							2.254,50
Lote: 290 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 290							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39809	METILPREDNISOLONA SAL SUCCINATO 500 MG - FRASCO/AMPOLA INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	150,00	AMP	23,76	3.564,00	
TOTAL							3.564,00
Lote: 291 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 291							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39810	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG - VIA ORAL	6.000,00	COMP	0,07	420,00	
TOTAL							420,00
Lote: 292 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 292							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39811	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG/ML - AMPOLA 2 ML- INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	6.000,00	AMP	0,50	3.000,00	
TOTAL							3.000,00
Lote: 293 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 293							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39812	METOCLOPRAMINA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10ML VIA ORAL	2.000,00	FRC	1,43	2.860,00	
TOTAL							2.860,00
Lote: 294 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 294							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39813	METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML- INTRAVENOSA	150,00	AMP	16,91	2.536,50	
TOTAL							2.536,50
Lote: 295 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 295							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	18333	METOPROLOL 100MG- VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,71	710,00	
TOTAL							710,00
Lote: 296 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 296							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	18334	METOPROLOL 25MG - VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,39	390,00	
TOTAL							390,00
Lote: 297 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 297							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	18335	METOPROLOL 50MG- VIA ORAL	40.000,00	COMP	0,57	22.800,00	
TOTAL							22.800,00
Lote: 298 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 298							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	39814	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA 50 GRAMAS- TÓPICA	500,00	BISN	5,76	2.880,00	
TOTAL							2.880,00
Lote: 299 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 299							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	



1	13657	METRONIDAZOL 250 MG- VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,18	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 300 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 300						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39815	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL – BISNAGA 80 GRAMAS- TÓPICA	250,00	BISN	7,90	1.975,00
TOTAL						1.975,00
Lote: 301 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 301						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18340	MIDAZOLAN 15 MG- VIA ORAL	100,00	COMP	2,08	208,00
TOTAL						208,00
Lote: 302 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 302						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18339	MIDAZOLAN 5 MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3ML- INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	1,71	513,00
TOTAL						513,00
Lote: 303 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 303						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39816	MOMETASONA FUROATO 0,05% SUSPENSÃO NATAL SPRAY - FRASCO COM 60 DOSES. NALATÓRIA	150,00	FRC	20,81	3.121,50
TOTAL						3.121,50
Lote: 304 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 304						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39817	MONITOR PORTÁTIL (APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA) OPERAÇÃO: DIGITAL; TIPO DE AMOSTRA: SANGUE CAPILAR; TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE. FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600MG/DL; TEMPO DE RESPOSTA: ATÉ 10S MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES	50,00	UND	55,00	2.750,00
TOTAL						2.750,00
Lote: 305 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 305						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39818	MONTELUCASTE DE SÓDICO 5 MG - VIA ORAL 1	1.000,00	COMP	0,50	500,00
TOTAL						500,00
Lote: 306 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 306						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39819	MONTELUCASTE SÓDICO 10 MG- VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,40	400,00
TOTAL						400,00
Lote: 307 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 307						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39820	MONTELUCASTE SÓDICO 4 MG SACHE CAIXA COM 30 UND – GRUNULADO- VIA INALATÓRIA-	40,00	CX	62,67	2.506,80
TOTAL						2.506,80
Lote: 308 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 308						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39821	MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML- INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	2.000,00	AMP	1,78	3.560,00
TOTAL						



TOTAL						3.560,00
Lote: 309 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 309						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39822	MULTIVITAMINAS COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: B2+B3+B6+C+FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML MARCA SUGERIDA: FRUTOVITAN OU SUPERIOR INTRAVENOSA	2.500,00	AMP	6,73	16.825,00
TOTAL						16.825,00
Lote: 310 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 310						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39824	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR/SUBCUTÂNEA	150,00	AMP	6,47	970,50
TOTAL						970,50
Lote: 311 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 311						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39823	NALTREXONA CLORIDRATO 50MG- VIA ORAL	4.000,00	COMP	4,51	18.040,00
TOTAL						18.040,00
Lote: 312 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 312						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39825	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA – BISNAGA 50 GR	3.500,00	BISN	2,11	7.385,00
TOTAL						7.385,00
Lote: 313 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 313						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13661	NIFEDIPINO 10 MG- VIA ORAL	30.000,00	COMP	0,12	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 314 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 314						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13662	NIFEDIPINO 20 MG- VIA ORAL	50.000,00	COMP	0,13	6.500,00
TOTAL						6.500,00
Lote: 315 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 315						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13553	NIMESULIDA 100MG- VIA ORAL	200.000,00	COMP	0,13	26.000,00
TOTAL						26.000,00
Lote: 316 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 316						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39841	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS- FRASCP 60 ML- VIA ORAL	10.000,00	FRC	2,46	24.600,00
TOTAL						24.600,00
Lote: 317 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 317						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39826	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50ML- VIA ORAL	300,00	FRC	6,05	1.815,00
TOTAL						1.815,00
Lote: 318 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 318						



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39827	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL – BISNAGA 60 GRAMAS- VAGINAL	2.000,00	BISN	6,51	13.020,00
TOTAL						13.020,00
Lote: 319 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 319						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39828	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G CREME BISNAGA 40 GRAMAS- TÓPICA	2.000,00	BISN	13,97	27.940,00
TOTAL						27.940,00
Lote: 320 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 320						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18351	NITROFURANTOINA 100 MG- VIA ORAL	20.000,00	CAPS	0,27	5.400,00
TOTAL						5.400,00
Lote: 321 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 321						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39829	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5ML- INTRAVENOSA	150,00	AMP	39,19	5.878,50
TOTAL						5.878,50
Lote: 322 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 322						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39830	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 MLG- INTRAVENOSA	150,00	AMP	1,58	237,00
TOTAL						237,00
Lote: 323 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 323						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39831	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG - VIA ORAL	1.000,00	CAPS	0,21	210,00
TOTAL						210,00
Lote: 324 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 324						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39832	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG - VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,71	710,00
TOTAL						710,00
Lote: 325 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 325						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39833	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML- INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	200,00	AMP	3,40	680,00
TOTAL						680,00
Lote: 326 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 326						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31676	OLANZAPINA 10MG- VIA ORAL	800,00	COMP	0,28	224,00
TOTAL						224,00
Lote: 327 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 327						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31396	OMEPRAZOL 20MG- VIA ORAL	100.000,00	CAPS	0,07	7.000,00
TOTAL						7.000,00



Lote: 328 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 328						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39834	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA- INTRAVENOSA	10.000,00	FRC	7,61	76.100,00
TOTAL						76.100,00
Lote: 329 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 329						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39835	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2ML- INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	1,67	1.670,00
TOTAL						1.670,00
Lote: 330 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 330						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39836	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG- VIA ORAL	500,00	COMP	0,28	140,00
TOTAL						140,00
Lote: 331 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 331						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39837	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL- VIA ORAL	500,00	COMP	0,27	135,00
TOTAL						135,00
Lote: 332 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 332						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39838	ONDANSETRONA CLORIDRATO 08 MG- COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL- VIA ORAL	500,00	COMP	0,25	125,00
TOTAL						125,00
Lote: 333 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 333						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39839	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8MG- VIA ORAL	500,00	COMP	0,78	390,00
TOTAL						390,00
Lote: 334 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 334						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18361	OXCARBAMAZEPINA 300 MG- VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,85	1.700,00
TOTAL						1.700,00
Lote: 335 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 335						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18362	OXCARBAMAZEPINA 600 MG- VIA ORAL	2.000,00	COMP	1,69	3.380,00
TOTAL						3.380,00
Lote: 336 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 336						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39840	OXCARBAZEPINA 60MG SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100 ML - VIA ORAL	200,00	FRC	46,44	9.288,00
TOTAL						9.288,00
Lote: 337 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 337						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18363	PANTOPRAZOL 20 MG- VIA ORAL	1.500,00	COMP	0,14	210,00



TOTAL						210,00
Lote: 338 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 338						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18364	PANTOPRAZOL 40MG- VIA ORAL	1.500,00	COMP	0,14	210,00
TOTAL						210,00
Lote: 339 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 339						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39843	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 15ML- VIA ORAL	6.000,00	COMP	1,25	7.500,00
TOTAL						7.500,00
Lote: 340 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 340						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18366	PARACETAMOL 500MG- VIA ORAL	50.000,00	COMP	0,08	4.000,00
TOTAL						4.000,00
Lote: 341 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 341						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39842	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA 500MG + 30MG- VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,28	560,00
TOTAL						560,00
Lote: 342 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 342						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39844	PARACETAMOL ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA 300MG + 50MG + 125MG + 30MG- VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,23	230,00
TOTAL						230,00
Lote: 343 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 343						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39845	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG- VIA ORAL	500,00	COMP	0,22	110,00
TOTAL						110,00
Lote: 344 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 344						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18369	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	500,00	AMP	3,65	1.825,00
TOTAL						1.825,00
Lote: 345 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 345						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39846	PERICIAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML- VIA ORAL	300,00	FRC	24,76	7.428,00
TOTAL						7.428,00
Lote: 346 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 346						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39847	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO 60ML- TÓPICA	300,00	FRC	2,26	678,00
TOTAL						678,00
Lote: 347 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 347						



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39848	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO 60ML- TÓPICA	300,00	FRC	2,98	894,00
TOTAL						894,00
Lote: 348 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 348						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39849	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML- INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	2,91	873,00
TOTAL						873,00
Lote: 349 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 349						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39850	PETROLATO LÍQUIDO 1ML/ML- OLEO MINERAL LAXATIVO USO ORAL FRASCO 100ML VIA ORAL	2.000,00	FRC	3,44	6.880,00
TOTAL						6.880,00
Lote: 350 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 350						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31656	PIRACETAM 800MG- VIA ORAL	1.500,00	COMP	1,10	1.650,00
TOTAL						1.650,00
Lote: 351 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 351						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18374	PIRIMETAMINA 25MG- VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,12	240,00
TOTAL						240,00
Lote: 352 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 352						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39851	PRAMIPEXOL 0,25MG- VIA ORAL	1.000,00	COMP	1,02	1.020,00
TOTAL						1.020,00
Lote: 353 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 353						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39852	PRAMIPEXOL 1MG- VIA ORAL	500,00	COMP	1,37	685,00
TOTAL						685,00
Lote: 354 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 354						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39853	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 60ML- VIA ORAL	1.500,00	FRC	3,95	5.925,00
TOTAL						5.925,00
Lote: 355 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 355						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18377	PREDNISONA 20 MG- VIA ORAL	40.000,00	COMP	0,18	7.200,00
TOTAL						7.200,00
Lote: 356 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 356						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18378	PREDNISONA 5 MG- VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,16	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 357 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 357						



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39854	PREGABALINA 75 MG- VIA ORAL	1.500,00	COMP	0,21	315,00
TOTAL						315,00
Lote: 358 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 358						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39855	PROGESTERONA 200 MG- VIA ORAL	600,00	CAPS	2,59	1.554,00
TOTAL						1.554,00
Lote: 359 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 359						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39856	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG - VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,15	300,00
TOTAL						300,00
Lote: 360 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 360						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39857	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML INTRAMUSCULAR	2.000,00	AMP	2,90	5.800,00
TOTAL						5.800,00
Lote: 361 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 361						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39858	PROPATILNITRATO 10 MG - VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,53	530,00
TOTAL						530,00
Lote: 362 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 362						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39859	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG - VIA ORAL	50.000,00	COMP	0,05	2.500,00
TOTAL						2.500,00
Lote: 363 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 363						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39860	QUETIAPINA 100 MG- VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,46	920,00
TOTAL						920,00
Lote: 364 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 364						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39861	QUETIAPINA 25 MG- VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,33	330,00
TOTAL						330,00
Lote: 365 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 365						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39862	QUETIAPINA 50 MG- VIA ORAL	1.500,00	COMP	0,46	690,00
TOTAL						690,00
Lote: 366 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 366						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39863	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG - VIA ORAL	2.500,00	COMP	0,28	700,00
TOTAL						700,00
Lote: 367 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 367						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	39864	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML XAROPE – FRASCO 120 ML- VIA ORAL	250,00	FRC	17,86	4.465,00
TOTAL						4.465,00
Lote: 368 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 368						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39865	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	2.000,00	AMP	3,72	7.440,00
TOTAL						7.440,00
Lote: 369 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 369						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5697	RESPERIDONA 1 MG- VIA ORAL	9.000,00	COMP	0,11	990,00
TOTAL						990,00
Lote: 370 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 370						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18390	RESPIRIDONA 2MG- VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,12	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 371 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 371						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18391	RESPIRIDONA 3MG- VIA ORAL	4.000,00	COMP	0,11	440,00
TOTAL						440,00
Lote: 372 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 372						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39866	RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL 50.000 U. I+10.000 U. I/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML - VIA ORAL	400,00	FRC	6,78	2.712,00
TOTAL						2.712,00
Lote: 373 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 373						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39867	RETINOL ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS+METIONINA+CLORANFENICOL 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G POMADA OFTÁLMICA 90 GRAMAS- OFTÁLMICA	40,00	BISN	11,38	455,20
TOTAL						455,20
Lote: 374 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 374						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39868	RISPERIDONA 1MG/MG SOLUÇÃO ORAL+PIPETA DOSADORA FRASCO 30 ML- VIA ORAL	1.000,00	FRC	9,13	9.130,00
TOTAL						9.130,00
Lote: 375 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 375						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39869	RIVAROXABANA 10 MG - VIA ORAL	1.800,00	COMP	0,27	486,00
TOTAL						486,00
Lote: 376 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 376						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39870	RIVAROXABANA 15 MG- VIA ORAL	500,00	COMP	0,32	160,00
TOTAL						160,00



Lote: 377 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 377						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39871	RIVAROXABANA 20 MG- VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,24	480,00
TOTAL						480,00
Lote: 378 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 378						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31657	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG- VIA ORAL	1.500,00	COMP	0,23	345,00
TOTAL						345,00
Lote: 379 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 379						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39872	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO: SÓDIO+POTÁSSIO+CLORETO+CITRATO+ GLICOSE - PÓ P/SOLUÇÃO ORAL - SACHE 27,9 GRAMAS. - VIA ORAL	10.000,00	SACHE	0,84	8.400,00
TOTAL						8.400,00
Lote: 380 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 380						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39873	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL – FRASCO 100 DOSES INALATÓRIA	2.000,00	FRC	10,29	20.580,00
TOTAL						20.580,00
Lote: 381 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 381						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39875	SALBUTAMOL 2MG – FRASCO 120 ML - VIA ORAL	300,00	FRC	3,07	921,00
TOTAL						921,00
Lote: 382 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 382						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39874	SALICILATO DE METILA ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL+ ESSÊNCIA DE TEREBENTINA + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML SOLUÇÃO TÓPICA – FRASCO AEROSOL 120 ML USO TÓPICO	100,00	FRC	15,38	1.538,00
TOTAL						1.538,00
Lote: 383 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 383						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39878	SALMETEROL XINAFOATO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG+125 MCG/DOSE SUSPENSÃO ORAL EM AEROSOL - 120 DOSES- INALATÓRIA	100,00	FRC	71,08	7.108,00
TOTAL						7.108,00
Lote: 384 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 384						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39876	SALMETEROL XINAFOATO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG+250 MCG/DOSE SUSPENSÃO ORAL EM AEROSOL – 120 DOSES- INALATÓRIA	25,00	FRC	182,95	4.573,75
TOTAL						4.573,75
Lote: 385 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 385						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39877	SALMETEROL XINAFOATO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG+50 MCG/DOSE SUSPENSÃO ORAL EM AEROSOL – 120 DOSES- INALATÓRIA	25,00	FRC	72,92	1.823,00



TOTAL						1.823,00
Lote: 386 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 386						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39879	SERTRALINA CLORIDRATO 100 MG - VIA ORAL	4.500,00	COMP	0,27	1.215,00
TOTAL						1.215,00
Lote: 387 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 387						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39880	SERTRALINA CLORIDRATO 25 MG- VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,36	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 388 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 388						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39881	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG - VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,13	1.300,00
TOTAL						1.300,00
Lote: 389 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 389						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39884	SIMETICONA 40 MG- VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,08	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 390 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 390						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39883	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS – FRASCO 10 ML - VIA ORAL	3.000,00	FRC	1,46	4.380,00
TOTAL						4.380,00
Lote: 391 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 391						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18400	SINVASTATINA 20 MG - VIA ORAL	100.000,00	COMP	0,11	11.000,00
TOTAL						11.000,00
Lote: 392 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 392						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18401	SINVASTATINA 40 MG- VIA ORAL	100.000,00	COMP	0,12	12.000,00
TOTAL						12.000,00
Lote: 393 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 393						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18406	SULFADIAZINA 500 MG- VIA ORAL	1.000,00	COMP	1,53	1.530,00
TOTAL						1.530,00
Lote: 394 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 394						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39885	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 400MG+80MG- VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,17	1.700,00
TOTAL						1.700,00
Lote: 395 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 395						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39886	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML- VIA ORAL	500,00	FRC	3,80	1.900,00



TOTAL						1.900,00
Lote: 396 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 396						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39887	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJETÁVEL – AMPOLA 10ML- INTRAVENOSA	1.250,00	AMP	1,05	1.312,50
TOTAL						1.312,50
Lote: 397 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 397						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39889	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO LI SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 30ML- VIA ORAL	3.000,00	FRC	0,93	2.790,00
TOTAL						2.790,00
Lote: 398 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 398						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39890	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO LI- VIA ORAL	60.000,00	COMP	0,06	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 399 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 399						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39891	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS.ÔMEGA 3: 360 MG EPA E 240 MG DHA. ÓLEO DE BORRAGEM: FORNECENDO ÁCIDO GAMA-LINOLÊNICO. VITAMINAS: VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO). VITAMINA E (TOCOFEROL). VITAMINA D (COLECALCIFEROL). COMPLEXO B:B3 (NIACINA, B6 (PIRODOXINA), B1 (TIAMINA), B2 (RIBOFLAVINA), B5 (ÁCIDO OABTOTÊNICO), B12 (CIANOCOBALAMINA). MINERAIS: ZINCO, SELÊNIO E COBRE. INDICADO: PARA MELHORAR A QUALIDADE DA LÁGRIMA, AJUDA NO CONFORTO VISUAL E ATUA NO CONTROLE AO OLHO SECO. MARCA SUGERIDA OU SUPERIOR: PRESERVIT FRASCO 60 CÁPSULAS	20,00	FRC	24,13	482,60
TOTAL						482,60
Lote: 400 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 400						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39892	SUXAMETÔNIO CLORETO 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10ML (SUCCINILCOLINA) - INTRAVENOSA	150,00	FRC	18,25	2.737,50
TOTAL						2.737,50
Lote: 401 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 401						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18422	TIAMINA 300 MG- VIA ORAL	3.000,00	COMP	0,25	750,00
TOTAL						750,00
Lote: 402 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 402						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39897	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 1ML- SUBCUTÂNEA	250,00	AMP	1,15	287,50
TOTAL						287,50
Lote: 403 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 403						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	39893	TETRACAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA À FENILEFRINA 1% + 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML- OFTÁLMICA	40,00	FRC	24,63	985,20
TOTAL						985,20
Lote: 404 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 404						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39894	TETRACAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADO À FENILEFRINA 1% + 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 15ML- OFTÁLMICA	35,00	FRC	21,65	757,75
TOTAL						757,75
Lote: 405 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 405						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18421	TETRACICLINA 500 MG- VIA ORAL	1.000,00	CAPS	0,42	420,00
TOTAL						420,00
Lote: 406 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 406						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18419	TANSULOSINA 0,4 MG- VIA ORAL	700,00	COMP	0,67	469,00
TOTAL						469,00
Lote: 407 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 407						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18423	TICAGRELOR 90 MG- VIA ORAL	300,00	COMP	3,84	1.152,00
TOTAL						1.152,00
Lote: 408 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 408						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39895	TIMOLOL 0,25% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10ML- OFTÁLMICA	150,00	FRC	3,92	588,00
TOTAL						588,00
Lote: 409 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 409						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39896	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 10ML- OFTÁLMICA	50,00	FRC	3,56	178,00
TOTAL						178,00
Lote: 410 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 410						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18425	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG- VIA ORAL	3.000,00	COMP	1,49	4.470,00
TOTAL						4.470,00
Lote: 411 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 411						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39898	TIORIDAZINA CLORIDRATO 50 MG- VIA ORAL	200,00	COMP	0,92	184,00
TOTAL						184,00
Lote: 412 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 412						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39899	TIOTRÓPIO BROMETO SAL BROMETO 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO P/INALAÇÃO COM INALADOR – FRASCO 60 DOSES-INALATÓRIA	20,00	FRC	331,85	6.637,00
TOTAL						6.637,00
Lote: 413 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 413						



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18427	TOPIRAMATO 100 MG- VIA ORAL	1.500,00	COMP	0,30	450,00
TOTAL						450,00
Lote: 414 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 414						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18428	TOPIRAMATO 25 MG- VIA ORAL	8.000,00	COMP	0,25	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 415 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 415						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18429	TOPIRAMATO 50 MG- VIA ORAL	1.500,00	COMP	0,18	270,00
TOTAL						270,00
Lote: 416 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 416						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39900	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 15ML VIA ORAL	100,00	FRC	24,00	2.400,00
TOTAL						2.400,00
Lote: 417 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 417						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39901	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG- VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,58	580,00
TOTAL						580,00
Lote: 418 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 418						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39902	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG- VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,39	390,00
TOTAL						390,00
Lote: 419 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 419						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39907	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR / SUBCUTÂNEA	2.000,00	AMP	1,03	2.060,00
TOTAL						2.060,00
Lote: 420 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 420						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39903	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML OFTÁLMICA	30,00	FRC	14,64	439,20
TOTAL						439,20
Lote: 421 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 421						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39904	TRAZODONA CLORIDRATO 50MG- VIA ORAL	1.500,00	COMP	0,24	360,00
TOTAL						360,00
Lote: 422 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 422						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39905	TRIMEBUTINA MALEATO 200 MG - VIA ORAL	1.000,00	CAPS	2,47	2.470,00
TOTAL						2.470,00
Lote: 423 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 423						



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39906	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 35 MG- VIA ORAL	800,00	COMP	0,53	424,00
TOTAL						424,00
Lote: 424 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 424						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18432	VALPROATO DE SODIO 250 MG- VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,39	7.800,00
TOTAL						7.800,00
Lote: 425 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 425						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18433	VALPROATO DE SODIO 500 MG- VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,63	12.600,00
TOTAL						12.600,00
Lote: 426 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 426						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39908	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE – FRASCO 100ML- VIA ORAL	600,00	FRC	5,70	3.420,00
TOTAL						3.420,00
Lote: 427 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 427						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18435	VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 25 MG - COMP - VIA ORAL	1.500,00	COMP	2,46	3.690,00
TOTAL						3.690,00
Lote: 428 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 428						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18436	VARFARINA SODICA 5 MG- VOA ORAL	5.000,00	COMP	0,15	750,00
TOTAL						750,00
Lote: 429 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 429						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39909	VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 150 MG - VIA ORAL	4.000,00	COMP	0,90	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 430 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 430						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39910	VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 37,5 MG- VIA ORAL	1.500,00	COMP	0,41	615,00
TOTAL						615,00
Lote: 431 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 431						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39911	VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG - VIA ORAL	4.000,00	COMP	0,43	1.720,00
TOTAL						1.720,00
Lote: 432 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 432						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39912	VERAPAMIL CLORIDRATO 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML- INTRAVENOSA	150,00	AMP	6,70	1.005,00
TOTAL						1.005,00
Lote: 433 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 433						



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18440	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG- VIA ORAL	6.000,00	COMP	0,24	1.440,00
TOTAL						1.440,00
Lote: 434 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 434						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39913	VITAMINAS DO COMPLETO B: COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B6, B12 E PP - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20ML - VIA ORAL	1.000,00	FRC	2,68	2.680,00
TOTAL						2.680,00
Lote: 435 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 435						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39915	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12 SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	10.000,00	AMP	1,08	10.800,00
TOTAL						10.800,00
Lote: 436 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 436						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39914	VITAMINAS DO COMPLEXO B: COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 – 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - VIA ORAL	50.000,00	COMP	0,06	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 437 - Lote Exclusivo ME/EPP - Lote 437						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18443	ZOLPIDEM, 10 MG - VIA ORAL	1.500,00	COMP	0,12	180,00
TOTAL						180,00

OBSERVAÇÕES:

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

1. Prazos e Condições de Entrega:

Em situações de urgência devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quando relacionadas à necessidade de reposição de medicamentos essenciais para atendimento dos usuários ou manutenção dos serviços de saúde, poderá ser solicitado prazo de entrega inferior ao previsto no item anterior, desde que previamente acordado com o fornecedor e haja condições para atendimento.

Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega deverá ser comunicada formalmente pela Contratada à Secretaria Municipal de Saúde, antes do vencimento do prazo originalmente estabelecido, acompanhada da devida justificativa e dos documentos comprobatórios, quando cabíveis.

O pedido de prorrogação do prazo de entrega será analisado pela Administração, não implicando sua apresentação em aceitação automática, ficando sua concessão condicionada à análise da justificativa apresentada e à ausência de prejuízo à continuidade dos serviços de saúde.

O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a Contratada às medidas e sanções previstas no instrumento contratual, no edital e na legislação aplicável.

2. Responsabilidades, Qualidade e Normas Sanitárias:

A Contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, integridade, regularidade sanitária, transporte e entrega dos produtos até o local indicado pela Administração.

Os medicamentos, fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas especiais deverão atender às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis, incluindo os requisitos de identidade, qualidade, rotulagem, conservação e regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigíveis para cada produto.



3. Condições de Transporte e Acondicionamento:

Transporte e Entrega: os produtos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas à manutenção de sua qualidade, integridade e segurança, observando-se as condições de conservação e armazenamento exigidas para cada produto, inclusive aquelas relacionadas à temperatura e proteção contra fatores que possam comprometer sua qualidade.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, adequadamente lacradas e sem sinais de violação, avaria, deterioração ou alteração, contendo as informações exigidas pela legislação sanitária aplicável, incluindo, quando cabíveis, identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro ou regularização sanitária perante a ANVISA e demais informações obrigatórias.

Os medicamentos e demais produtos que exigirem condições especiais de conservação deverão ser transportados e entregues de forma a assegurar a manutenção das condições de temperatura, umidade, proteção contra luz e demais requisitos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação sanitária aplicável.

4. Procedimentos de Recebimento e Conferência:

A conferência será realizada no local definido pela Administração para recebimento e controle das mercadorias, denominado Central de Controle, ou em outro local formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, verificando-se a correspondência entre os produtos entregues, a Nota Fiscal, a Ordem de Fornecimento e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal correspondente e, quando exigível, de documentação que permita a identificação do lote e demais informações necessárias ao controle e à rastreabilidade dos produtos.

Para fins de conferência e recebimento dos produtos, a Administração poderá solicitar à Contratada, quando necessário, catálogos, folders, fichas técnicas, imagens, fotografias ou outros materiais informativos dos produtos ofertados, especialmente quando tais documentos contribuírem para a identificação da apresentação, embalagem, concentração, forma farmacêutica, composição ou demais características do item fornecido.

Os documentos e materiais informativos eventualmente solicitados deverão ser encaminhados pela Contratada juntamente com a documentação relacionada ao fornecimento, inclusive a Nota Fiscal, de modo a possibilitar a conferência dos produtos entregues pela equipe responsável pelo recebimento e controle de mercadorias da Secretaria Municipal de Saúde.

A apresentação de catálogos, folders, fotografias, fichas técnicas ou outros materiais informativos terá finalidade exclusivamente auxiliar a identificação e a conferência dos produtos, não afastando a responsabilidade da Contratada pelo atendimento integral às especificações estabelecidas no edital, na proposta e neste Termo de Referência.

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, apresentem avarias, sinais de violação, alterações, validade inadequada ou quaisquer outras condições que comprometam sua qualidade, segurança ou utilização.

5. Prazos de Validade dos Produtos:

Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade compatível com o período de utilização previsto, observadas as características específicas de cada produto e as exigências estabelecidas na legislação sanitária aplicável.

Como regra geral, os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade remanescente de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data da entrega, salvo quando o produto possuir prazo de validade total inferior a 12 (doze) meses ou quando, mediante justificativa e prévia aceitação da Administração, a característica específica do item impossibilitar o atendimento desse requisito.

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)
À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021..

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Declaramos, sob as penas da lei, para fins de atendimento ao disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumprimos plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, estabelecidas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação; OU declaramos que a empresa não se enquadra na referida obrigatoriedade legal em razão de possuir quadro funcional inferior a 100 (cem) empregados.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 93/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG *****.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº *****-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado com endereço à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDEREÇO COMPLETO> <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ/MF sob <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor(a) <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador do RG: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE> e inscrito no CPF/MF sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE> denominada CONTRATADO(A), acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo (MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL), nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico Nº 33/2026, pelos termos da proposta do CONTRATADO datada de <DATA INÍCIO VIGÊNCIA> e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA NOVA VALA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, COMPREENDENDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TESTES E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO TÉCNICO, AS NORMAS DE EXECUÇÃO E A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.** – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 33/2026, parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unid.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GEOMEMBRANA 2 MM PARA VALA PRINCIPAL	3.483,10	M²		
2	GEOMEMBRANA PARA COBERTURA DA VALA PRINCIPAL 2MM	2.366,00	M²		
3	GEOMEMBRANA PARA VALAS DE RETENÇÃO DE CHORUME 2MM	1.800,00	M²		
4	COBERTURA DAS VALAS DE RETENÇÃO (GEOMEMBRANA 2MM)	1.000,00	MT		
5	TUBO PERFURADO 200MM PARA EXAUSTÃO DE GASES (TUBO DE CONCRETO PERFURADO Ø 200 MM)	20,00	MT		
6	TELA ALAMBRADO (TELA ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR/LOSANGULAR, FIO 2,11 (14BWG) MALHA 8X8CM)	40,00	M²		
7	MANTA GEOTÊXTIL (BIDIM) PARA VALA DE DRENAGEM	1.100,00	M²		
8	TUBO PERFURADO 400MM PARA VALA DE DRENAGEM	63,00	MT		
9	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA SOB REGIME DE EMPREITADA (conforme especificações do Anexo I do Edital)	1,00	UND		

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Eletrônico Nº 33/2026 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.



§ 4º - Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 33/2026 e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 33/2026 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado no Aterro Sanitário Municipal de Palmital/PR, local indicado pela fiscalização, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência e capacitação, conforme as especificações do objeto no edital ou melhor, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;
- III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 33/2026 que deu origem ao presente instrumento;
- VI - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- VII - Obriga-se ainda o(a) CONTRATADO(A) a apresentar certidão(ões) negativa(s) dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, podendo os pagamentos ser suspensos até a sua devida regularização, sem prejuízo à CONTRATANTE;
- VIII - Executar diretamente as parcelas principais do objeto, sendo expressamente proibida a subcontratação da instalação, da soldagem, do controle de qualidade e dos testes das geomembranas, admitida a subcontratação de serviços acessórios somente mediante autorização prévia da Administração;
- IX - Garantir que as embalagens, recortes, aparas e sobras dos materiais sejam separados, acondicionados e destinados de maneira ambientalmente adequada, sendo proibido o abandono, queima ou enterramento desses materiais no local.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021;
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos e prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021;
- VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência, capacitação e responsabilidade, conforme as especificações do objeto;
- VIII - Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito;
- IX - Disponibilizar, sem custos ao CONTRATADO, durante a instalação da manta, 01 (uma) máquina retroescavadeira e 01 (um) operador devidamente capacitado, totalmente livres de despesas com combustível, manutenção e demais custos, para auxiliar na instalação dos materiais, uma vez que os serviços de escavação e terraplanagem ficam a cargo exclusivo da CONTRATANTE;
- X - Disponibilizar o acompanhamento e o apoio técnico da execução contratual, a ser realizado pelo Engenheiro Matheus Augusto Lopes Schon, CREA-PR nº 199.305/D.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

- I - O objeto deverá ter qualidade, e o prazo para mobilização e fornecimento dos materiais é de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. A execução completa deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, contados da Ordem de Serviço e da



liberação formal e integral da área pela Administração Municipal, prevalecendo o evento que ocorrer por último, obedecendo às normas técnicas, sendo os materiais entregues e instalados no Aterro Sanitário Municipal de Palmital/PR, no local indicado pela fiscalização.

II - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano parcial ou geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado;

a) Todas as despesas oriundas da necessidade de troca/substituição, inclusive laudos/perícias verificada(s) pelo CONTRATANTE, serão de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A);

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com o exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada. Os materiais deverão ser novos, sem uso, identificados, rastreáveis, acondicionados adequadamente e acompanhados de fichas técnicas e certificados de conformidade;

V - A garantia mínima exigida para os materiais e serviços será de 5 (cinco) anos, contada a partir do recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá o(a) CONTRATADO(A) da responsabilidade de entregar o objeto de qualidade com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não observadas e/ou indicada pela fiscalização.

§ 4º - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) designado(s) pela Portaria nº 420/2026, contando ainda com o apoio técnico do Engenheiro Matheus Augusto Lopes Schon, CREA-PR nº 199.305/D. <FISCAL.CONTRATO#T>

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2026	5460	12.002.18.541.1801.2091	0	3.3.90.30.24.00
2026	5490	12.002.18.541.1801.2091	0	3.3.90.39.05.00

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que o adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

IV - No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE



- 11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 11.9. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.2. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1.3. A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.4. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.1.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 30% (trinta por cento).



II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previstos na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação, conforme item 14.1 do Edital.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 33/2026, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Fica pactuado entre as partes, que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, <DATAINICIOVIGENCIA>

ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>
CONTRATADO

Testemunhas:

<ASSINATURAS.CONTRATO#A>